



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:

Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB

Fédération Aéronautique Internationale - FAI

Confederación Latinoamericana de Paracaísmo – COLPAR



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISMO- CBPq ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

Em conformidade com o estabelecido no Estatuto, através do presente Edital ficam os senhores membros filiados à Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq, em gozo de seus direitos estatutários, convocados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21/03/2020, **PRESENCIALMENTE**, nos termos do artigo 19, parágrafo único do Estatuto desta entidade desportiva.

A Assembleia será instalada às 13:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou uma hora depois às 14:00h, em segunda e última convocação, com a presença de, pelo menos, 04 (quatro) membros de seu colegiado (artigo 24, Estatuto), a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- 1 – Alteração do artigo 9º, § 2º do Estatuto da CBPq;
- 2 – Alteração do artigo 9º, § 3º. Estatuto.
- 3- Inclusão do parágrafo primeiro art. 52 Estatuto.
- 4 – Alteração do artigo 53. Estatuto
- 5 – Alteração do artigo 54 e inclusão do parágrafo único. Estatuto
- 6 – Revogar todos os Regimentos Internos dos Comitês e atos sobre remunerações, poderes ou outros, ainda que aprovados em Assembleia, para que novos possam ser criados e aprovados pela Diretoria.
- 7 – Alteração do artigo 165-A, IX Código Esportivo.
- 8 – Alteração do artigo 259 e seguintes: Código Esportivo.
- 9 – Inclusão de parágrafo único no art. 276 do Código Esportivo.
- 10 – Remoção do §2º do Código Esportivo.
- 11 – Inclusão de parágrafo segundo no art. 145, item VI. Código Esportivo
- 12 – Ciência do pedido de exoneração pública do vice-presidente Adilson Julião.
- 13 – Autorização de tornar públicos os relatórios de incidentes e acidentes da entidade.
- 14 – Confirmação de extinção do **COMITÊ DE AÇÕES E EVENTOS ESPECIAIS – CAEE**
- 15 – Alteração do nome de nossa r. Instituição, com a remoção do hífen e acento agudo, em consonância com a reforma ortográfica da língua portuguesa, para que conste: **Confederação Brasileira de Paraquedismo**.
- 16 – Votar para inclusão do Presidente Jorge Derviche – “JOTA” como membro benemérito da CBPq.
- 17 – Votar para inclusão de José Fidedes Soares Junior como membro benemérito da CBPq.
- 18 – Apresentação do relatório de atividades do ano findo.
- 19 – Julgar o parecer do Conselho Fiscal do ano findando.

Segue a relação das Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Ordinária:

Federação Amapaense de Paraquedismo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



Federação Amazonense de Pára-quedismo
Federação Baiana de Pára-quedismo
Federação Carioca de Salto Livre-RJ
Federação Capixaba de Pára-quedismo-ES
Federação Catarinense de Pára-quedismo
Federação Cearense de Pára-quedismo
Federação Gaúcha de Pára-quedismo
Federação Goiana de Pára-quedismo
Federação Maranhense de Paraquedismo
Federação Mineira de Pára-quedismo
Federação Paulista de Pára-quedismo
Federação Paraense de Pára-quedismo
Federação Paranaense de Pára-quedismo
Federação Paraibana de Pára-quedismo
Federação de Pára-quedismo do Distrito Federal
Federação Pernambucana de Pára-quedismo
Federação Piauiense de Paraquedismo

As federações listadas abaixo estão inaptas ao direito de voto devido a pendências junto à Receita Federal do Brasil e deverão apresentar defesa prévia até 7 (sete) dias úteis antecedendo a assembleia para julgamento na abertura da mesma:

Federação de Pára-quedismo de Rondonia
Federação de Pára-quedismo do Estado de Roraima
Federação de Pára-quedismo de Mato Grosso do Sul
Federação Sergipana de Pára-quedismo

As Federações filiadas deverão participar da assembleia por meio de seu Presidente ou Vice-Presidente reconhecidos pela CBPq, ou ainda por meio de procurador devidamente nomeado por procuração, com firma reconhecida. Nesse caso, as procurações deverão ser enviadas por Correios, no mesmo prazo concedido para a defesa prévia.

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2020.

BRENO MELLO DE ASSIS
Presidente

